

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0223-0065/2023

PROCESSO APENSO Nº 0527-0019/2025

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casada, servidor público, inscrita sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.184.087/0001-68, sediada na Rua Maria Luiza da Rocha Meneses, nº 568 – Quadra G4 – Lote 01, Cidade Universitária, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **TARRAGO MARCANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **072.530.414-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2023** e seus anexos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato** firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZOS

2.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja em 27 de julho de 2025, levando o vencimento para 27 de julho de 2026 a partir deste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função Programática: 15.12.0006.2013;
Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 25 de julho de 2025.
MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE
1468 ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO TARRAGO MARCANTONIO DA SILVA
A CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO ASSINADO DIGITAL
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TARRAGO MARCANTONIO DA SILVA
Pela CONTRATADA
TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.